

ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

Data: 24/09/2024

Hora: 9:30h

Local: Auditório da ACFor

Pauta: Aprovação das Minutas de Resoluções para Fins de Consulta Pública (Normas Gerais para os Serviços de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e de Coleta, Manejo e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos.)

Aos (24) vinte e quatro dias, do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:30h, no Auditório da **ACFor - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente: **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro: **Albert Brasil Gradwohl**; Diretor Executivo: **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretor Administrativo-Financeiro: **Sérgio de Andrade Moraes**; Diretor de Saneamento: **Aloísio Costa Maia**; Diretora de Resíduos Sólidos: **Valéria Gomes Rocha Bezerra de Menezes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional: **Olívia Teles Linhares Araújo**; Analista: **Raquel Rodrigues dos Santos**; e Secretária: **Simone Alves de Lima**.

Iniciados os trabalhos, foi apresentada aos presentes a reunião, passando-se à discussão do relatado a seguir:

No referido encontro, foram transmitidos os seguintes informes:

1. Inicialmente, o Presidente do Conselho abriu a reunião, informando que se trata de uma Reunião Deliberativa do Conselho Diretor, não havendo pauta para deliberação do Conselho Administrativo, apenas informes gerais.
2. O Conselheiro Presidente trouxe ao conhecimento de todos, que esteve presente na

Assembléia Geral da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR, dia 13 de setembro, em Brasília-DF, onde tentou trazer o Congresso Brasileiro de Regulação para Fortaleza, e que acontecerá na segunda quinzena de outubro do próximo ano, e que na ocasião o Rio de Janeiro foi o selecionado para sediar tal evento. Na oportunidade, sugere à técnica Raquel Rodrigues para informar aos profissionais, colaboradores que será submetido na próxima reunião de Diretoria proposta vinculando a participação de servidores no dito Congresso, aqueles que tiverem trabalhos técnicos aprovados para apresentação no evento.

3. Na sequência, o Diretor de Saneamento, informa que se encontra em sua Diretoria alguns processos datados a partir do ano de 2019, mas com decisão de emissão de Autos de Infração em 2020 que estavam na Procuradoria Jurídica. Acrescentou que os mesmos possuem Pareceres Jurídicos orientando que a Diretoria de Saneamento mantenha os citados Autos de Infração. Na oportunidade a Diretora de Resíduos Sólidos informa que possui em sua Diretoria dois (02) processos, dentre eles um de 2022 e o outro de 2023, e que consta um despacho da Diretoria solicitando reavaliar o processo e que no momento se encontra na Procuradoria Jurídica. Como sugestão, o Conselheiro Presidente deixa como encaminhamento submeter ao Conselho, numa próxima pauta, para discussão, acerca do referido Despacho.

Dando continuidade, o Conselheiro Gradvohl, informa que já enviou para Procuradoria Jurídica a sua manifestação sobre o processo da Diretoria de Resíduos Sólidos, e sugere que seja encaminhado para o Conselho rever. Em se tratando da Diretoria de Saneamento, o Conselheiro Presidente sugere que na próxima reunião do Conselho, este deverá ser informado da manutenção dos Autos de Infração dos processos citados acima, já que tal decisão foi deliberada pelos presentes, adiantando que a decisão em questão baseou-se nos Pareceres Técnicos e Jurídicos.

4. Na sequência, a Diretora de Resíduos Sólidos, informa que a Técnica Cecília Daniela e a Advogada Kellen Benvindo estão elaborando um Termo de Notificação, como resposta ao ofício recebido da Ecofor sobre os dados brutos do INLOG.

Sobre o assunto, o Conselheiro Presidente, reiterou que esta Agência oficiou a Ecofor, solicitando o que está previsto no Contrato, e que a mesma informou que já se encontra disponibilizado o acesso ao INLOG, e que o mesmo não é objeto do Contrato. Acrescentou

que no Termo de Notificação será cobrado as informações / dados contidos no INLOG, e com relação ao Contrato, embora o INLOG não esteja expressamente como serviço contratado, o contrato prevê que a Agência Reguladora e o Poder Concedente tenha acesso a todas e quaisquer informações gerenciais, de acompanhamento e de monitoramento dos serviços prestados, independentemente do sistema que a Concessionária opera.

5. Dando continuidade, o Conselheiro Presidente pontuou, que o Diretor de Saneamento trouxe ao seu conhecimento que está de posse de 29 processos, que foram abertos, relativos a questão de Drenagem, Microdrenagem, Fugas, etc., quando foram enviados ofícios para SEGER, SEINF, AGEFIS e SCSP a fim de que acontecessem as devidas manifestações por parte desses órgãos o que, até o presente momento, não aconteceu. Como encaminhamento, o Conselheiro Presidente propôs como pauta para ser aprovada na próxima Reunião do Conselho, a possibilidade de criar um Grupo Técnico para discutir os serviços de Manejo de Água Pluvial e Drenagem, no município de Fortaleza. Acrescentou que a Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA, está em fase de Consulta Pública, para estabelecer as Diretrizes para Regulação dos Serviços, e que por Lei é atribuição da ACFOR.

Informou também, o Conselheiro Presidente, que em conversa com a Técnica Cecilia Daniela, que vale para todas as Diretorias, e Assessoria de Planejamento que por enquanto está à frente da questão das PPP's, que esta Agência regula o contrato, ambas as partes do Contrato, ou seja, tanto o Poder Concedente, como o Concessionário, estão sujeitos à Notificação pela Agência Reguladora, destacando que, quando aplicável, a ACFor deve notificar o Secretário da Pasta que represente o Poder Concedente no contrato de concessão, e que este está sujeito a sanções.

6. O Diretor de Saneamento informou sobre um processo demandado pela Vila Nossa Senhora de Fátima, onde a CAGECE realizou um procedimento necessitando efetuar a recuperação da pavimentação, não o fazendo em vista de os moradores não aceitarem que fosse colocado asfalto. Assim, foi enviado ofício à SEINF solicitando que a mesma adotasse as medidas necessárias para possibilitar a pavimentação com outro tipo de material, obtendo como resposta a informação de que a Prefeitura não detinha orçamento para tal fim. Havendo, por último, a aceitação dos moradores para a colocação da camada asfáltica, a Diretoria de Saneamento foi informada extra-oficialmente de que a Prefeitura (Regional II) iria realizar a pavimentação. Informou ainda que a Equipe Técnica irá fazer a devida visita a

fim de constatar a veracidade da informação. Adiantou que foi enviada C.I. à Diretoria Administrativo-Financeira solicitando informações sobre a ocorrência ou não de pagamento das multas já publicadas no D.O.M. estando no aguardo da resposta.

7. Por fim, o Conselheiro Presidente citou a pauta única do Conselho Diretor, que se trata da autorização, para que esta Agência venha colocar em Consulta Pública, as duas Resoluções Gerais que foram discutidas na semana anterior (Água e Esgoto) e (Resíduos Sólidos). Solicitou ao Diretor Executivo, entrar em contato com Rosana, e lembrou também que a Consulta Pública da Agenda Regulatória, ainda não foi publicada. Ressaltou que esta Agência tem três (03) Consultas Públicas para serem colocadas no ar. São elas: Agenda Regulatória, Resolução Geral (Água e Esgoto) e Resolução Geral (Resíduos Sólidos). Solicitou que fosse agendada uma Reunião Conjunta (respectivas Diretorias) para próxima semana, para discutir a norma geral de fiscalização.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Conselheiro Presidente – **Paulo Henrique Lustosa**

Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl**

Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretor Administrativo- Financeiro – **Sérgio Andrade de Moraes**

Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**



ACFOR Fortaleza
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL



PREFEITURA

Diretora de Resíduos Sólidos – **Valéria Gomes Rocha Bezerra de Menezes**

Coordenadora de Assessoria de Planejamento - **Olívia Teles Linhares Araújo**

Ouvidor – **Antônio César de Lima**

Analista – **Raquel Rodrigues dos Santos**

Secretária – **Simone Alves De Lima**



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número J63X1GLA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3742325 e código J63X1GLA

ASSINADO POR: